

Flamidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.

CONSUMIDOR E SERVIÇOS DE MARKETING S.A.
CNPJ nº 05.851.258/0001-68 - NIRE 3530033348-9
Rua da Cidadela, 100 - Centro - Fátima - Belo Horizonte - Minas Gerais - 31201-000
O Conselho de Administração da **Consumidor e Serviços de Marketing S.A.** ("Csm") resolveu, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a realizar-se, em 22 de junho de 2018, às 10:00 horas, na Avenida Bigodeiro Faria Lima, 100 - Centro - Fátima - Belo Horizonte - Minas Gerais - 31201-000, a Assembleia Geral Ordinária: (i) aos todos os administradores, o relatório da administração financeira da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) aprovar o balanço patrimonial (iii) aprovar o balanço de resultados e o pagamento de juros sobre o capital próprio; (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício de 2018; e (v) eleger/membrar os membros do Conselho de Administração da Companhia, e, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: (vi) alteração do estatuto social da Companhia, e (vii) alteração do estatuto social da Companhia, em conformidade com a Resolução do Estatuto Social da Companhia, São Paulo, 22 de junho de 2018, 22.3.23 e 22.3.24. O Presidente do Conselho de Administração.

0001-40, sede em Poá/SP, Rua Comendador José Rea, 143, sala 1, CEP 08550-560, como Rep. Legal o Sr. HANS SCHULER, RG 11.276.455-1 e CPF 921.807.108-44, declara extinta a sociedade acima.

[illegible][illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002024-

[illegible]

© 2008 Pearson Education, Inc. All rights reserved. This publication is protected by copyright. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from Pearson Education, Inc.

[illegible]

efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial, nos termos e para o fim de Doa Lei nº 2.265/15, e, em

publicação no *Unigranlo*, nos termos e para os efeitos da Lei nº 3.364/2011, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2018. D-23 e 26/06

nº 29.932.000-5-SSP/SP, CPF nº 274.952.078-92, domiciliada nesta

[illegible]

certificando este fato, promoverá, a vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação

da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será livre e desembaraçado para ser vendido, a critério do presente no ato da escritura. São Paulo, 21 de junho de 2018. O Oficial, 22 e 25 e 26/06/2018.

Capital, residentes na Rua Galofre nº 69, aptº 84, Jardim Vila Mariana.

2018, o valor de R\$173.496,33 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R\$199.008,83 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e três centavos) e 23/07/2018, pelo ar de R\$219.034,00 (duzentos e dezesseze mil e trezentos e três reais), cuja planilha com os valores diários para atualização do débito encontra-se anexada ao presente processo sob o nº 0001/CAIVA ECONOMIA FEDERAL, por meio aquisição do imóvel localizado na Rua Afonso Celso nº 833, apartamento n° 112, localizado no 11º andar do Edifício Liberdade, integrante do Condomínio Espaço & Vida, inscrita no CNPJ nº 06.940.838/0001-00, inscrita no Registro Público de Imóveis da Alameda Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública devidamente registrado sob nº 6 na matrícula nº 191.950, situação averbação de ser lei nº 14º Ofício de Registro de Imóveis, situado no bairro de São Carlos, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fim após as últimas publicações deste. Ficam os devedores desde já, advertidos de que, caso contrário, o prazo de 15 (quinze) dias será prorrogado para 30 (trinta) dias, ficando o prazo de 15 (quinze) dias prorrogado para 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente decisão, à vista da prorrogação do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da dívida em nome da Caixa Econômica Federal, sob o nº 0001/CAIVA ECONOMIA FEDERAL, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/1997, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 15 de maio de 2018.

